Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, Processo TC nº 03652/2011, através de seu Pregoeiro, com base na Lei 8.666/93, em declarar o fracasso do Pregão Presencial – 002/2011, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de recepção/telefonia, portaria, conservação, limpeza, higienização, copa, jardinagem, serviços elétricos, hidráulicos e serviços gerais, manutenção, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para sua perfeita execução.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300.

João Pessoa, 14 de junho de 2011.

Pregoeiro.